



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Conselho do Campus Angra dos Reis

OFÍCIO Nº 06/2022/CONPUS-AR

Angra dos Reis, 12 de abril de 2022.

Ao Senhor  
Maurício Saldanha Motta  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)

**Assunto: Casos omissos da Resolução CEPE/CEFET-RJ N.º 01/2022**

Senhor Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

1. Considerando a Resolução CEPE/CEFET-RJ N.º 01, de 10 de março de 2022, que estabelece diretrizes para as atividades acadêmicas presenciais do primeiro semestre letivo de 2022;
2. Considerando que o Conselho do *Campus* Angra dos Reis, em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de março de 2022, e em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 25 de março de 2022, debateu sobre o retorno das atividades acadêmicas presenciais no *Campus* Angra dos Reis, bem como sobre a implementação da resolução supracitada;
3. Considerando o OFÍCIO Nº 12/2022/SAPED, recebido pela GERAC-AR em 29 de março de 2022, solicitando esclarecimentos sobre o ensino presencial 2022/1, dentre as quais listamos a seguir:
  - a. Como se dará o ensino aos estudantes que eventualmente não apresentarem as comprovações do ciclo vacinal completo contra a Covid-19 e que não se enquadram no At. 5º, parágrafo único da Resolução CEPE/CEFET-RJ N.º 01/2022?
  - b. De acordo com o documento RECOMENDAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA DE COVID-19, em sua 3ª edição, de abril de 2022, página 6: **“Interromper uma turma com aulas presenciais se houver a confirmação de três casos ou mais de covid-19, ou em caso de um surto local. Essa medida de suspensão deve ser tomada em último caso”**:



Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Conselho do Campus Angra dos Reis

- i. Caso isso ocorra em alguma turma, as aulas passarão a ser ministradas de modo remoto? Por quanto tempo a turma deverá ficar suspensa?
4. Com base nas dúvidas supracitadas, bem como em outras que poderão surgir, vimos por meio deste sugerir a constituição de uma comissão especial neste estimado conselho para tratar dos casos omissos da Resolução CEPE N.º 01/2022;

Ficamos à disposição para esclarecimentos,

---

Everton Pedroza dos Santos  
Matrícula SIAPE: 2191953  
Presidente do Conselho do *campus* Angra dos Reis